



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br) (DP) (12)3971-6110

**PORTARIA Nº 4355 DE 27 DE JUNHO DE 2025**

**Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024**

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público nº 001/2024, publicada no D.O.M. em 04/04/2025, contendo a listagem de candidatos aprovados, realizando-se segunda chamada conforme ordem de classificação.

**CONSIDERANDO** o Memorando 1Doc nº 2153/2025 da Secretaria de Governo e Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão e posse, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 04/04/2025 para as vagas dos seguintes cargos públicos:

A) 01 Coletor - Função Temporária.

B) 01 PEB II – Especialistas – Inglês - Função Temporária

**Art. 2º** - O convocado deverá apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Listagem de Documentos, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024.

**Art. 3º** - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a função em questão, fica definido o prazo consequente de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes à função pública temporária.

**Parágrafo único** – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem ao contrato, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

**Art. 4º** - O período da contratação temporária será inicialmente de 12 meses podendo ser prorrogado, conforme decisão da Administração, observado ainda o artigo 5º desta portaria.

**Art. 5º** - Os presentes contratos temporários também serão finalizados na ocorrência de situações elencadas no artigo 13 da Lei Municipal nº 2374/2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.**

São Bento do Sapucaí, 27 de Junho de 2025.

**GILBERTO DONIZETI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

DA



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

[www.saobentodosapucaí.com.br](http://www.saobentodosapucaí.com.br)

[chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br)(DP) (12)3971-6110

**Portaria nº 4355** - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.

**RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR**  
Secretário de Governo e Administração